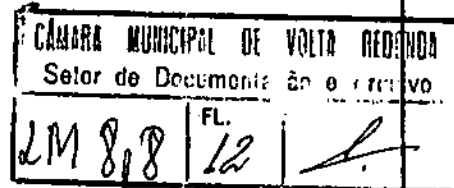


16

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 818



EMENTA:- "AMPLIA PARA 436 A LOTAÇÃO DO SERVIÇO: EDUCAÇÃO E CULTURA G.O - MAGISTÉRIO - PROFESSÓRAS, DO QUADRO ÚNICO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~assinato~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - É ampliada para 436 (quatrocentos e trinta e seis) a lotação do Anexo VII - Professôras - Serviço - Educação e Cultura - G.O. Magistério do Anexo IV integrante da Deliberação nº 369, de 25 de outubro de 1961.

Artº 2º - Os cargos, resultantes do acréscimo da lotação, de que trata o artigo anterior, serão providos na forma do disposto no artigo 15, item II, do Decreto-Lei nº 624, de 28 de outubro de 1942, pelas professôras contratadas e aprovadas no concurso realizado em janeiro último e com as candidatas que venham a submeter-se a provas públicas a se efetuarem.

Artº 3º - O quadro de professôras estagiárias substitutas - passa a ter a lotação de 50 (cinquenta), integrado preferencialmente por professôras formadas e aprovadas em concurso já realizado e depois por alunas da 3ª série do curso normal, no caso de existência de vagas.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 1967

José Domingos de Macedo
José Domingos de Macedo
Presidente

AUTOR:- Prefeito Municipal
Mensagem nº 27

